



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Senhor Presidente;

Senhores vereadores:

Indicação nº

0860



INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, ao EXMO Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão que adote providências necessárias, junto à secretaria competente, **para que fiscalize a agenda de recolhimento do Rapa Treco, principalmente no bairro Maracanã.**

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do local informam que de acordo com a municipalidade, pelo telefone do Rapa Treco, é informado que que a coleta no bairro Maracanã ocorre todas as terças-feiras, no entanto os munícipes informam que esta agenda não está sendo cumprida. Informam também que no dia em que o caminhão passa, o que acontece raramente, o mesmo faz somente o trajeto de Avenidas principais, deixando assim as ruas adjacentes sem a prestação do serviço. Ainda que os moradores entrem em contato e informem o endereço que que necessitam do serviço, o caminhão faz somente o trajeto de avenidas principais. Já foram realizadas várias reclamações e a última tem o seguinte número de protocolo: 201904013154534.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 16 de abril de 2019.


Janaina Ballaris
Vereadora